

POP

HDT-UFT/EBSERH

Monitoramento do Plano de Ação do Caderno de Segurança

Versão: 1 | 2025

1. DEFINIÇÃO

O Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares é um mecanismo de padronização das ações adotadas pela rede com vistas à promoção de ambiente laboral seguro, salutar e inclusivo. Dentre os principais aspectos, está o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável adotados pela Organização das Nações Unidas.

2. OBJETIVO

Estabelecer um mecanismo padrão para o monitoramento e registro das ações de segurança no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), garantindo a melhoria contínua da gestão em saúde e segurança por meio da verificação de processos, da acuracidade da documentação e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis. Identificar, registrar e comunicar condições de risco, propondo medidas para a sua neutralização ou eliminação, com o intuito de prevenir acidentes e doenças ocupacionais, bem como reduzir danos ao patrimônio físico. Promover o engajamento dos trabalhadores nas questões de segurança, definir responsabilidades e prazos para a implementação de ações preventivas e corretivas, além de contribuir para a redução de encargos trabalhistas e previdenciários.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Acompanhar as ações de segurança no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), garantindo o correto registro e análise das informações coletadas, assegurando a implementação e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no caderno de segurança. Identificar não conformidades, avaliar riscos e propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou minimizar impactos à segurança dos trabalhadores e à integridade do patrimônio físico do hospital. Monitorar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, assegurando que os procedimentos internos estejam alinhados às normas vigentes de segurança e saúde ocupacional. Fomentar a conscientização e o engajamento dos trabalhadores quanto à importância das práticas de segurança, promovendo treinamentos, orientações e campanhas educativas que reforcem a cultura de prevenção. Acompanhar prazos e responsabilidades, garantindo que as ações corretivas e preventivas sejam executadas dentro dos cronogramas estabelecidos. Contribuir para a redução de encargos trabalhistas e previdenciários, por meio da mitigação de riscos e da promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente. Fortalecer a gestão.

4. MATERIAIS

Anexo único – Plano de ação e de acompanhamento.



5. REFERÊNCIAS

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebsersh. 1. ed. Brasília: Ebsersh, 2022.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações.
- ONU. Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2025. Nova York: ONU, 2025. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2025/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	10/02/2025	Versão inicial.


7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Maicon Lúcio dos Santos Fiaes - USOST/DIVGP/GAD/HDT-UFT Manoel Joaci Gomes - USOST/DIVGP/GAD/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo nº 23761.001569/2021-19
Análise Maicon Lúcio dos Santos Fiaes - USOST/DIVGP/GAD/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo nº 23761.001569/2021-19
Validação Luis Fernando Beserra Magalhães- STGQ/SUP/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo nº 23761.001569/2021-19
Aprovação Diane Vieira de Souza Fortaleza - DIVGP/GAD/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo nº 23761.001569/2021-19

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



Anexo único – Plano de ação e de acompanhamento

 EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS		PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO								CADERNO DE SEGURANÇA PARA	
										REVISÃO	VIGÊNCIA
										00	
UNIDADE HOSPITALAR:											
CIDADE/MUNICÍPIO:											
RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÃO											
SUPERINTENDÊNCIA:											
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:											
DATA:											
Nº	O QUE? (AÇÕES)	ONDE?	QUANDO?		POR QUE?	QUEM? (RESPONSÁVEL - NOME)	COMO?	QUANTO CUSTA?	ACOMPANHAMENTO	STATUS	
			INÍCIO	TÉRMINO							
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											

Certidão

Processo nº 23761.001569/2021-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de Assinaturas Eletrônicas do Documento: POP - Monitoramento do Caderno de Segurança

7. 1. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Maicon Lúcio dos Santos Fiaes - USOST/DIVGP/GAD/HDT-UFT Manoel Joaci Gomes - USOST/DIVGP/GAD/HDT-UFT	Assinado	Eletronicamente	data:
Análise Maicon Lúcio dos Santos Fiaes - USOST/DIVGP/GAD/HDT-UFT	Assinado	Eletronicamente	data:
Validação Luíz Fernando Beserra Magalhães - STGQ/SUP/HDT-UFT	Assinado	Eletronicamente	data:
Aprovação Diane Vieira de Souza Fortaleza - DIVGP/GAD/HDT-UFT	Assinado	Eletronicamente	data:

Datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Lucio Dos Santos Fiaes, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Joaci Gomes, Técnico(a) em Segurança do Trabalho**, em 20/02/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Vieira De Souza Fortaleza, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Beserra Magalhães, Chefe de Setor**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47113463** e o código CRC **2A0F05A2**.